

Emissão de comprovantes - 3o nível

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL 01/11/2018 - AUTOATENDIMENTO - 15.20:56

1633001633

- AUTOATENDIMENTO - 15.20: 56
SEGUNDA VIA 0007
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL CLIENTE: ASSOC.DOS MORADORES DA VI AGENCIA: 1633-0 CONTA: 132.638-4

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE REMETENTE : ASSOC.DOS MORADORES DA VI BANCO: 341 - BANCO ITAU

AGENCIA: 7771 - CONTAGEM/RESSACA

CONTA: 00052.354-8

FAVORECIDO:ISABELA FERNANDA G. OLIVEIRA CPF/CNPJ: 080.530.536-02

VALOR: R\$ DEBITO EM: 01/11/2018

1.345,00

DOCUMENTO: 110.103 AUTENTICACAO SISBB:

B.FAE.1EB.CDF.5DB.335

Transação efetuada com sucesso por: J0534279 SUELY DE OLIVEIRA DINIZ ROCHA.

(5t

Emitida em: 01/11/2018 às 12:27:21 CNPJ: 22.108.555/0001-94 Nome / Razão Social: ISABELA FERNANDA GOMES DE OLIVEIR Endereço:	01/11/2018	Código de Verificaç	^{ão:} 22b6e5f		2018/200381	
22.108.555/0001-94 Nome / Razão Social: ISABELA FERNANDA GOMES DE OLIVEIR				1 1		
Nome / Razão Social: ISABELA FERNANDA GOMES DE OLIVEIA Endereço:			Inscrição Municipal:			
ISABELA FERNANDA GOMES DE OLIVEIR			0729938/001-3			
	VA 08053053602					
ereço: A SAO PAULO Número: 684		Complemento:	Complemento: Bairro: CENTRO			
Cidade BELO HORIZONTE	Estado: MG		Cep: 30.170-131			
elefone:	e-mail:					
F omadordo(s) Serviço(s): ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VL E	ESTRELA DALVA E VI	L S. MATEUS	***************************************			
nscrição Municipal		CNP) / CPF: 18.261.727/	ENPJ/-CPF: 18.261.727/0001-98			
Endereço: RUA ILHA BELA		Número: 43	Compleme	ento:	Bairro: ESTRELA DALVA	
Cidade: CONTAGEM		Estado: MG	Cep: 32.180-600			
elefone: 31)3354-1183		e-mail:				
oiscriminação do(s) serviço(s); PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO E DUCAI	DORA (EM SUBSTITU	JIÇÃO) NO PERÍODO DE	: OUTUBRO/2018.			
		3				
ódigo de Tributação do Município (CTISS): lão informado						
od/Município da incidência ISSQN:	3106200 / BELO HO	RIZONTE				
xigibilidade ISSQN:	Exigível					
			Valor dos se (=) Base de (000-000-00-00-00-00-00-00-00-00-00-00-0	R\$ 1.345, 0 R\$1.345,00	
		8.	(x) Alíquota:			
			(=) Valor do	ISS	•	

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Finanças

E-mail: atendimentofinancas@pbh.gov.br

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO E/OU MA-TERIAL FORNECIDO

> Colife 36 Wa 15-154.301 Des Perenja 16 12.652965

F. 52

下33

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADORA

1) - PARTES CONTRATADAS:

- A) <u>CONTRATADO</u>: ISABELA FERNANDA GOMES DE OLIVEIRA estabelecida a Rua São Paulo, 684 Bairro: Centro CEP: 30.170-131 Belo Horizonte MG.
- B) <u>CONTRATANTE</u>: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS VILAS ESTRELA DALVA E SÃO MATEUS CNPJ nº: 18.261.727/0001-98
- 2) OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de EDUCADORA para atendimento escolar para o ano de 2018.

3) - METODOLOGIA E PLANO DE TRABALHO:

Os serviços serão desenvolvidos segundo métodos e critérios a seguir:

- a) Execução dos serviços educacionais para o Projeto "Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil".
- b) Serviços de educação para a execução do Projeto.
- c) Qualificação e conhecimentos especializados para prestação dos serviços educacionais de acompanhamento e execução do Projeto.

4)- OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a) Executar e concluir os serviços contratados conforme descritos nos planos de trabalho, ou de acordo com a necessidade do contratante e ou a seu pedido;
- Acatar convocação da presidência da contratante para prestar quaisquer esclarecimentos pertinentes aos assuntos objetos da prestação de serviços, bem como quanto à atuação das partes, no que diz respeito a pendências ou dúvidas, sempre que forem necessárias;
- c) Guardar sigilo absoluto sobre as informações a que tiver acesso;
- d) Apresentar documentação legal quando do recebimento dos honorários, o que torna efetivo o reconhecimento de que não existe vínculo empregatício entre as partes;
- e) Emitir e enviar em tempo hábil as guias de recolhimentos dos tributos e contribuições devidos ao fisco pelo contratante;
- f) Reembolsar as multas dos impostos devidos, caso ocorra, por parte da contratada, atraso na entrega das guias para o devido pagamento pela contratante.

5) – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Apresentar, quando solicitado, as informações e documentação julgadas necessárias para o bom cumprimento dos serviços a serem executados;
- b) Comunicar à contratante qualquer fato que possa afetar positiva ou negativamente as áreas objeto do serviço, de modo que os trabalhos sejam concluídos com a visão atualizada e correta;

Duely

F. 53

- c) Enviar, mensalmente, a documentação, até o primeiro dia útil após o mês de referência, sem as quais a contratada não terá condições de cumprir suas tarefas no prazo determinado;
- d) Reembolsar à contratada os mesmos serviços executados em dobro, caso haja culpa da contratante, referente ao mesmo período base;

e) Acatar, tomar conhecimento e cumprir as determinações constantes das circulares enviadas pela contratada:

- f) Enviar para a contratada quaisquer comunicados, notificações, avisos, etc., enviados pelos órgãos governamentais, sindicatos, etc. imediatamente ao recebimento dos
- g) Manter em dia os honorários contratados.

6) - PREÇO:

- a) Os serviços serão executados pelo preço total de: R\$1.345,00 (Hum mil e trezentos e quarenta e cinco reais) valor vigente dias atuais para Educadora, pelo período que se fizer necessário. No Período de 01/10/2018 a 31/10/2018 por mês.
- b) Os vencimentos dos honorários será todo dia 30 (trinta) de cada mês, podendo o pagamento ser efetuado até o dia 05 (cinco) do mês subsequente.

c) Após o dia 05 (cinco) incidirá juros de mora de 0,15% (zero vírgula quinze por cento), por dia de atraso, a contar da data do vencimento;

d) O não pagamento dos honorários por (três) meses consecutivos exime a contratada de quaisquer obrigações constantes desse contrato ou responsabilidades que possam acarretar.

Belo Horizonte – MG, 01 de Outubro de 2018.

Isabela Fernanda B. de Oliveira ISABELA FERNANDA GOMES DE OLIVEIRA -CPF N°. 080.530.536-02

261.727/0001-98

Assoc. dos Moradores da VI. Estrela Daiva e VI. S. Mateus Centro de Educação Infantil Vovó Naly Rua Itha Bela, 43 B. Estrela Dalva - CEP .: 32.180-600

CONTAGEM - MG

Suely de Oliveira Diniz Rocha Presidente / Diretora Centro de Educação Infantil Vovó Nary

C I. M-148 680 - Tel : (31) 3354-118°

4.54-

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ISABELA FERNANDA GOMES OLIVEIRA 08053053602

CNPJ: 22.108.555/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
- 2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://www.receita.fazenda.gov.br ou http://www.pgfn.fazenda.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 08:52:12 do dia 24/10/2018 <hora e data de Brasília>. Válida até 22/04/2019.

Código de controle da certidão: C029.4B0E.061F.DC19 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Tuelope



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

22.108.555/0001-94

Razão Social: ISABELA FERNANDA GOMES OLIVEIRA 08053053602

Endereço:

R SAO PAULO 684 / CENTRO / BELO HORIZONTE / MG / 30.170-131

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/10/2018 a 28/11/2018

Certificação Número: 2018301015290922108557

Informação obtida em 03/09/2018, às 15:29:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br







CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ISABELA FERNANDA GOMES OLIVEIRA 08053053602

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.108.555/0001-94

Certidão nº: 162056228/2018

Expedição: 12/11/2018, às 13:19:58

Validade: 10/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que ISABELA FERNANDA GOMES OLIVEIRA 08053053602 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.108.555/0001-94, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



